



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 715/2015
De 23 de Março de 2015

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2015-2017, nova meta referente ao programa **0016 – UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2015 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2015, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.0016.1141 – CV Aquisição de Equipamentos de Vigilância

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), conforme Convênio n.º. 232/PGE-2014, e R\$ 700,00 (Setecentos Reais), à título de contrapartida, com recursos próprios do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

Nilson Akira Sukanuma
Prefeito